



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri, 281-CEP 17970-Fone (18) 38571210 – FAX 38571164-São João do Pau D'Alho-SP

LEI Nº 1.253/2017 - DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito do Município de São João Do Pau D Alho, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL

343	08.244.0006.2005.0000	Manutenção Fundo Assistência Social	3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 008	BOLSA FAMÍLIA – FEDERAL	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL

31	08.241.0005.2006.0000	Assistência ao Idoso	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 007	PRÉDIO CCI	
39	08.243.0004.2047.0000	Manutenção Programas Criança Adolescentes	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PES. JURÍDICA	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 002	PPSB - CRIANÇA/ADOLESCENTE	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dezessete (17) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (2017).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

José Dinael Perli
Assessor de Gabinete